



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI N. 637, de 11 de Agosto de 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
LAGOA TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.80 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASSJLT

08.244.1001.2122 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

312000001 – Transferência de Convênio Assistência Social (Corrente – Estado)

3.3.90.32.01-Material, Bem ou Serv. p/ dist. Gratuita ... R\$ 3.000,00

TOTAL .. R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da
Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 11 de Agosto de 2020.**


CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito